



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005553/17
Senha: D613FCA

AL-P-(SGM) Nº 279

Teresina (PI), 01 de maio de 2017.

Senhor Governador,

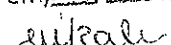
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Poder Judiciário que:

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, modificando valores de item da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECIBO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 02/06/17 às h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2017

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, modificando valor de item da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, Tabela VI, item 66 da Lei 6.920, de 23 de dezembro de 2016, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 01 de junho de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Único

Tabera VI – Oficiais de Protesto de Títulos				
Código	Descrição	Emolumentos	Ferrojupi	Valor
66	Informação de protesto de títulos por nome (relação de títulos)	2,99	0,60	3,59